



SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL, firmado entre a **OGR SISTEMAS MÉDICOS LTDA**, CNPJ n.º. 00.555.887/0001-84, denominada **CONTRATADA**, e a **AGIR - ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, CNPJ n.º. 05.029.600/0001-04, denominada **CONTRATANTE**, para **modificação de contrato assinado** em 28/12/2013 para prestação de serviços de assistência técnica, de manutenção preventiva e corretiva a equipamentos hospitalares, constantes do anexo 1 e 2, do referido contrato, conforme as alterações inseridas abaixo:

CLÁUSULA 1 - DA RETIFICAÇÃO

Fica retificada a cláusula número 3, em seu item 3.1, que passará a ser da seguinte forma, a partir da assinatura deste termo aditivo contratual.

“CLÁUSULA 3. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

3.1 *Pela prestação de serviços ora pactuados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA uma importância mensal especificada no Anexo II deste contrato.”*

CLÁUSULA 2 - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do presente contrato, permanecendo seu vencimento no prazo ora pactuado, o que assumem as partes, para todos os fins de direito.

E por estarem acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 08 de maio de 2014.



Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20




Iran Ferreira de Moura
Sócio Administrador / OGR
507.113.691-00

Testemunhas:



Wagner de Oliveira Reis
CPF: 196.426.951-20



Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78

PUBLICADO NO SITE
ASJURI





ANEXOS

9.2.1 - ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A - APARELHO DE RAIOS-X TRIFÁSICO COM FLUORSCOPIA MARCA SIEMENS 500MA = R\$ 580,86

.....

9.2.2 - ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES DAS MANUTENÇÕES

1. VIGÊNCIA DO CONTRATO: **03/12/2013 a 02/12/2014.**
2. TIPO DE CONTRATO: SEM PEÇAS / Nº. DE CHAMADAS: **ILIMITADO.**
3. VALOR MENSAL DO CONTRATO: **R\$ 580,86/ Mês.**
4. MANUTENÇÃO PREVENTIVA: **04 (quatro) ao ano.**

WOR

